



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES
IPEM-PR nº 012/2015**



Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, doravante denominado IPEM-PR, e de outro, a Empresa **EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.724.148/0001-22, estabelecida na Rua Alexandra, nº 300, São Pedro, Apucarana/PR, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. **ROSANGELA CASTANHO DE ARRUDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.028.255-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 977.572.509-78, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, tipo empresarial, 24 (vinte e quatro) horas com todo o sistema o correspondente projeto e assistência técnica, recursos humanos, metodologia tática, operacional e indenização por dano ou dolo por conta e risco da CONTRATADA, devidamente compatibilizados às edificações das seguintes Unidades Organizacionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR:

1.2 Sede: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR.

1.3 Sub Sede: Rua Prefeito Erasto Gaertner, nº1737, Curitiba-PR.

1.4 Divisão de Volumes, DIVOL: Estrada da Graciosa, sem número, Curitiba-PR.

1.5 Regional de Londrina, RELON: Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR.

1.6 Regional de Maringá, REMAR: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR.

1.7 Regional de Cascavel, RECAS: Rodovia BR 277, km 573,5, Cascavel-PR.

1.8 Regional de Guarapuava, REGUA: Rua Azevedo Portugal, nº1030, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA-CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES pela CONTRATADA será contemplando por sua conta e risco



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão
Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



Equipamentos devidamente instalados, Materiais devidamente aplicados, Assistência Técnica, Recursos Humanos, Metodologia Tática, Operacional e Indenização por dano ou dolo, no decorrer do prazo de vigência do correspondente Contrato, mediante prévia verificação "in loco".

2.2 O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES em caráter preventivo consiste na conexão dos equipamentos de segurança eletrônica a serem instalados nas unidades organizacionais do IPEM-PR, constantes dos subitens nº. 1.2 ao nº. 1.8 da CLAÚSULA PRIMEIRA, através de central de monitoramento da CONTRATADA, a qual passará a receber os sinais emitidos informando eventuais violações do patrimônio do mesmo. Esses sinais, chamados "eventos", serão recebidos, analisados e filtrados pelo operador de plantão na central de monitoramento da CONTRATADA e retransmitida a um agente de atendimento que comparecerá no local para realizar uma vistoria externa, interna e demais providências que se fizerem necessárias.

2.3 OIPEM-PR é responsável pela correta ativação do dispositivo de alarmes e pelo acompanhamento do perfeito funcionamento dos equipamentos de segurança eletrônica instalada nas suas dependências, salvo solicitação expressa da Instituição.

2.4 A CONTRATADA executará a prestação do serviço objeto do presente procedimento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia ininterruptamente, diariamente. Viabilizando por sua conta e risco o conjunto de equipamento de segurança eletrônica descrito no ANEXO I.

CLAÚSULA TERCEIRA – INDENIZAÇÃO

3.1 Indenização oriunda por culpa, dano ou dolo da CONTRATADA, será de até 50% (cinquenta por cento), do valor mensal do Contrato.

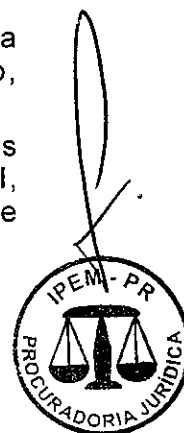
3.2 A CONTRATADA e o IPEM-PR convencionam em caráter irrevogável e irretratável que a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais reparações acerca de prejuízos materiais e imateriais que o IPEM-PR venha a sofrer em decorrência de culpa, dano ou dolo devidamente comprovados, valor monetário limitado ao percentual constante do subitem nº3.1, do presente procedimento.

3.3 A indenização poderá ser passível de um procedimento de sindicância realizado nos termos da Legislação vigente, no qual será obrigatória a comprovação, por parte da IPEM-PR, do montante do dano sofrido, através da apresentação de Documentos Fiscais de aquisição dos bens furtados e do correspondente Boletim de Ocorrência.

CLAÚSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Informar e manter atualizado os dados seus dados cadastrais, pessoa responsável pela prestação do serviço, Responsável Legal, telefone fixo, telefone móvel, celular e endereço eletrônico.

4.2 Realizar a instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes do presente procedimento, ANEXO I e ANEXO II, em um prazo máximo de até 05(cinco) dias corridos a partir da data de





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



assinatura do respectivo Contrato.

4.3 Prestar o serviço, de acordo as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-SMS nº115/2015 bem como do correspondente instrumento contratual.

4.4 Fornecer todos os equipamentos e materiais a serem aplicados na prestação do serviço, objeto do presente procedimento, devidamente certificados nos termos da Legislação vigente.

4.5 Possuir mão de obra idônea, capacitada, especializada na prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

4.6 Responsabilizar-se por qualquer defeito que possa apresentar na instalação dos equipamentos, devendo imediatamente, apresentar solução para o mesmo, em 01(um) prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas.

4.7 Incluir todos os Impostos, taxas e outras despesas que possam advir da prestação do serviço, no valor total, ficando o IPEM-PR isento deste ônus.

4.8 Acompanhar a instalação dos equipamentos, quando necessário, através de profissional habilitado, nas Unidades Organizacionais indicadas no presente procedimento.

4.9 Utilizar somente materiais de primeira qualidade e certificados nos termos da Legislação vigente, na prestação do serviço.

4.10 Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da prestação do serviço.

4.11 Assumir inteira responsabilidade por danos materiais ou pessoais oriundos da atividade de seus profissionais, que atinjam bens de propriedade ou responsabilidade do IPEM-PR, de seus servidores e de terceiros.

4.12 Fornecer sistematicamente todas as informações técnicas e operacionais, com referência ao funcionamento dos equipamentos instalados, quando solicitadas pelo IPEM-PR.

4.13 Assumir por conta e risco, a instalação e demais serviços que se fizerem necessários ao objeto do presente procedimento.

4.14 Assumir por conta e risco, equipamentos, acessórios e demais materiais complementares, necessários à prestação do serviço.

4.15 Executar trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízo das atividades normais do IPEM-PR, bem como, após cada jornada de trabalho, deixar o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades do Órgão.

4.16 Realizar limpezas nos locais ao final das instalações bem como na resolução das não conformidades.

4.17 Solicitar ao IPEM-PR, esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas no presente procedimento.

4.18 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos.

4.19 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, se obrigando, ainda, a fornecer todos os dados,



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão
Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados à prestação do serviço.

4.20 Realizar retrabalhos ou correções, refazendo tudo quando for impugnado pelo IPEM-PR, sem ônus adicionais à Instituição e sem acréscimo do prazo de vigência do presente contrato.

4.21 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela prestação do serviço, objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária e involuntariamente, por seus profissionais, providenciando, sem alteração do prazo de vigência do contrato, com imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPEM-PR ou a terceiros.

4.22 Comunicar ao IPEM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

4.23 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios.

4.24 Assumir por sua conta e risco, providenciar o transporte dos equipamentos, materiais e seus profissionais.

4.25 Solicitar para prestação do serviço necessário as instalações, objeto do presente procedimento, em horários e dias especiais, ao IPEM-PR, autorização para liberar o acesso de seus funcionários, mediante devida formalização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.26 Promover a realizar, por sua conta e risco, a logística reversa, dos equipamentos bem como dos materiais e suprimentos.

4.27 Realizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, obrigando-se a atender todos os eventos com o emprego de agentes devidamente qualificados e treinados, dotados de veículos automotores e equipamentos adequados a prestação do serviço contratado.

4.28 Atender as ocorrências nas dependências físicas do IPEM-PR, imediatamente após a central de monitoramento registrar o evento, salvo motivos de força maior ou de danos provenientes de fatores climáticos ou físicos tais como: vendavais, inundações, descargas elétricas atmosféricas, fatores de calamidade pública, corte do sinal ou falhas dos equipamentos, nestes casos deverá adotar providências que garantam a prestação dos serviços, sem prejuízos ou custos adicionais ao IPEM-PR.

4.29 Assumir por sua conta e risco por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos aos seus profissionais encarregados da prestação dos serviços objeto do presente procedimento, sendo considerada a única empregadora para todos os efeitos legais.

4.30 Realizar o pagamento da indenização, prevista na CLAÚSULA TERCEIRA, do presente procedimento em até 10(dez) dias após a ocorrência e efetivação do evento.

4.31. Entregar e instalar o conjunto de equipamentos descritos no ANEXO I nos endereços indicados pelo IPEM-PR em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas com a preparação das instalações





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



elétricas, reparos necessários constatados e indicados, são de responsabilidade exclusiva do IPREM-PR.

4.32 Garantir o perfeito funcionamento do conjunto de equipamentos cedido pelo prazo de vigência do contrato, ficando responsável pelos custos da substituição dos componentes que venham apresentar defeito, desde que não seja constatado que o problema é decorrente de mau uso por parte do IPREM-PR.

4.33 Assumir total responsabilidade perante si ou por terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o IPREM-PR, dos serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento cedido, substituindo, também por sua conta, todas as peças avariadas em decorrência do uso normal, sendo que esses serviços serão prestados exclusivamente nos locais das instalações.

4.34 Proceder a retirada do equipamento cedido para a correção do problema apresentado, a CONTRATADA fornecerá outro similar em substituição sem custo adicional até que o equipamento original venha a ser consertado, desde que emitido laudo pelo departamento técnico da empresa responsável pela manutenção apontando a real necessidade da retirada do equipamento.

4.35 Apresentar, mensalmente, até o quinto dia subsequente ao mês de competência da prestação do serviço objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, com o comprovante de regularidade junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, mediante certidões atualizadas, e fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS, último mês, e GPS, último mês, devidamente quitadas, à Gerência Administrativa do IPREM-PR, GERAD, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e 30min.

4.36 Considerar no Documento Fiscal, a ser apresentado mensalmente, o valor monetário único e total, da prestação de serviço, com a respectiva assistência técnica preventiva, corretiva e substituições de equipamentos, materiais, suprimentos e atualizações.

4.38. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.39 Disponibilizar senhas e controles eletrônicos, compatibilizados ao MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, conforme quantitativo abaixo, a serem utilizados por servidores do IPREM-PR, previamente credenciados e autorizados, pela Autoridade Superior da Instituição:

4.39.1 Sede:	04 (quatro)
4.39.2 Sub Sede:	02 (dois)
4.39.3 DIVOL:	02 (dois)
4.39.4 RELON:	02 (dois)
4.39.5 REMAR:	02 (dois)
4.39.6 RECAS:	02 (dois)
4.39.7 REGUA:	02 (dois)



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

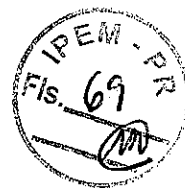


Órgão
Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA-OBRIGAÇÕES DO IPÊM-PR

5.1 Fornecer todas as informações, normas e diretrizes necessárias para que a prestação do serviço seja desempenhado de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES.

5.2 Informar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer alteração na disposição de suas dependências, mobiliário, imobiliário, ampliações ou reformas de qualquer natureza, mudança de paredes, divisórias, etc., para que seu plano do MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES seja reavaliado e readequado para respeitar a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre qualquer defeito, anomalia e demais não conformidades, apresentados pelos equipamentos, constantes do ANEXO I.

5.4 Realizar verificações constantes nos equipamentos, testes de acionamentos, a fim de checar semanalmente com a central de monitoramento da CONTRATADA se estão conectados e em perfeito funcionamento.

5.5 Realizar providências cabíveis visando o não esquecimento de portas abertas, janelas abertas e demais pontos de acessos dos setores monitorados.

5.6 Usar os equipamentos cedidos corretamente e jamais entregá-los ou cedê-los total ou parcialmente a outrem.

5.7 Manter os equipamentos no local exato da instalação, sendo que qualquer mudança só será permitida mediante o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA concorde com a mudança do local de instalação, fica convencionado que todas as despesas decorrentes da mudança correrão por conta exclusiva do IPÊM-PR.

5.8 Comunicar de imediato à CONTRATADA qualquer ato de terceiros que possa representar intervenção, violação, turbação ou esbulho no seu direito de posse ou propriedade sobre os equipamentos.

5.9 Permitir o acesso de profissional autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção ou reparos dos equipamentos e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.

5.10 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos decorrentes de mau uso, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos.

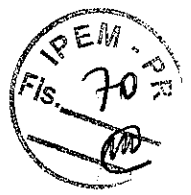
5.11 Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela CONTRATADA prestem assistência técnica ao conjunto de equipamentos, constante do ANEXO I.

5.12 Formalizar a mensal prestação do serviço, através do Fiscal e Gestor do Contrato, desde que comprovada a adequação aos termos do presente procedimento e respectivo instrumento contratual, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPÊM-PR, GERAD.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.13 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal juntamente aos documentos exigidos, mediante depósito bancário.

5.14 Informar de imediato, eventuais mudanças de números telefônicos, e-mail, pessoas de contatos e demais dados cadastrais a serem disponibilizados e utilizados pela CONTRATADA.

5.15 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal do correspondente Contrato.

5.16 Formalizar à CONTRATADA nomes dos servidores, visando o atendimento do subitem nº 4.39 da CLAÚSULA QUARTA.

CLAÚSULA SEXTA-ATIVACÕES

6.1 As ativações dos sistemas da prestação do serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES, deverão ser realizadas de acordo com as seguintes datas e horários:

6.2 Sede:	30/08/2015 – 00 hora e 01 min.
6.3 Sub Sede:	29/07/2015 – 19 horas e 01 min.
6.4 DIVOL:	29/07/2018 – 17 horas e 31 min.
6.5 RELON:	30/08/2015 – 00 hora e 01 min.
6.6 REMAR:	30/08/2015 – 00 hora e 01 min.
6.7 RECAS:	28/07/2015 – 00 hora e 01 min.
6.8 REGUA:	13/08/2015 – 17 horas e 31 min.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O IPEM-PR pagará mensalmente à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais), pela prestação de serviços constantes do objeto do presente instrumento.

CLAÚSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Processo IPEM-PR nº 13.698.892-1/2015, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 005/2015 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

CLAÚSULA NONA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor Global Total do presente contrato é de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). As despesas decorrentes da presente Prestação de Serviço correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: 339039-77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA. Encontra-se destinada a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) através da Nota de Empenho, NE, nº 551/2015 de

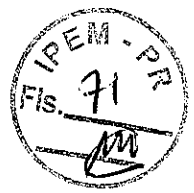


Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



22/07/2015, Processo IPÊM-PR nº13.698.892-1/2015, para atendimento às despesas, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo Inmetro.

CLÁUSULA DEZ-ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo, e nos termos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA ONZE -DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso IV, Artigo nº24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE-PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado, mediante emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA TREZE-RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUATORZE-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPÊM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez vírgula zero por cento) sobre o valor total Estimativo do presente contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. Na hipótese exclusiva de atraso na conclusão dos serviços, fica estabelecido, título de multa diária, 2,0% (dois vírgula zero por cento) que incidirá sobre o valor total empenhado.

CLÁUSULA QUINZE - GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do correspondente Contrato serão realizadas por servidores do IPÊM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0192



Órgão
Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DEZESSEIS – ANEXO I

16.1 Sede: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	02
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	03
SENSOR IVP2000 S/FIO	28
BATERIA 9V	28
SENSOR EXTERNO EXT-DSE-830	04
CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL	01
ROLO ARAME DE AÇO INOX	06
ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	01
HASTE DE COBRE ATERRAMENTO	01
HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES	135
DVR 4 CANAIS DIGITAL	01
HD 500 GB	01
CAMERA EXTERNA CITROX 30 M	04
CONVERSOR UTP PASSIVO	04
FONTE 12V 1 AH	04
PLACA ADVERTENCIA	35

16.2 Sub Sede: Rua Prefeito Erasto Gaertner, nº1737, Curitiba-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	01
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	01
SENSOR IVP2000 S/FIO	12



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



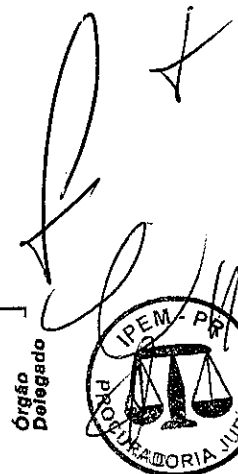
BATERIA 9V	12
------------	----

16.3 Divisão de Volumes, DIVOL: Estrada da Graciosa, sem número, Curitiba-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	01
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	01
SENSOR IVP2000 S/FIO	04
SENSOR IVP 3000 MICROONDAS	01
BATERIA 9V	04

16.4 Regional de Londrina, RELON: Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	02
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	03
SENSOR IVP2000 S/FIO	22
BATERIA 9V	22
CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL	01
ROLO ARAME DE AÇO INOX	07
ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	01
HASTE DE COBRE ATERRAMENTO	01
HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES	180
PLACA ADVERTENCIA	40





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



16.5 Regional de Maringá, REMAR: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	02
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	03
SENSOR IVP2000 S/FIO	25
SENSOR EXTERNO JFL	03
BATERIA 9V	25
CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL	01
ROLO ARAME DE AÇO INOX	04
ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	01
HASTE DE COBRE ATERRAMENTO	01
HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES	85
PLACA ADVERTENCIA	40

16.6 Regional de Cascavel, RECAS: Rodovia BR 277, km 573,5, Cascavel-PR.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	02
RECEPTORA INTELBRAS XAR	01
SENSOR IVP2000 S/FIO	22
BATERIA 9V	22
CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA JFL	01
ROLO ARAME DE AÇO INOX	09
ROLO CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	01
HASTE DE COBRE	01



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102



Órgão
Delegado





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



ATERRAMENTO	
HASTE DE GALV. 4 ISOLADORES	185
SENSOR EXTERNO JFL 830	03
PLACA ADVERTENCIA	40

16.7 Regional de Guarapuava, REGUA: Rua Azevedo Portugal, nº1030, Guarapuava-PR.

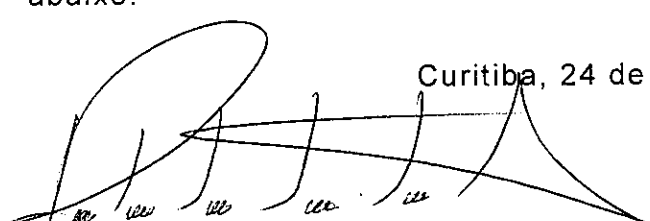
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CENTRAL INTELBRAS 2018 EG	01
BATERIA 12V 7AH	01
SIRENE 120 DB	01
RECEPTORA INTELBRAS XAR	01
SENSOR IVP2000 S/FIO	04
SENSOR IVP 3000 MICROONDAS	01
BATERIA 9V	04

17. CLÁUSULA DEZESSETE-FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

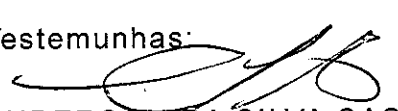
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

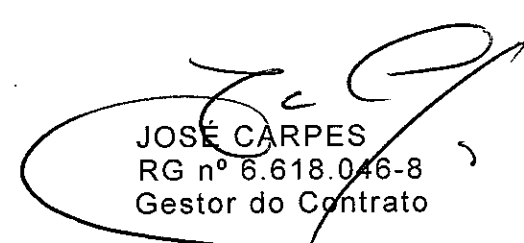
Curitiba, 24 de julho de 2015.


RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente


ROSÂNGELA C. DE ARRUDA
Contratada

Testemunhas:


ANDERSON DA SILVA CASTRO
RG nº 6.009.247-8
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102



IPEM

EXTRATO DO CONTRATO IPEM N.º 012/2015

PARTES CONTRATANTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR e EPV Segurança Patrimonial Ltda. EPP - OBJETO: contratação de monitoramento eletrônico de alarmes para a Sede e Regionais. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 - Procedimento nº 13.698.892-1/15. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 24 de julho de 2015.

R\$ 72,00 - 78231/2015

UEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 97/2015-SRP-PROAF/DM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de cadeiras universitárias diversos modelos (cadeira universitária, tipo prancheta, sem estofamento; cadeira universitária estofada revestida em tecido azul marinho; cadeira universitária tipo prancheta, estofada revestida em tecido azul marinho), montadas, em condições de uso, com garantia e assistência técnica, com entrega de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. **VALOR MÁXIMO:** é de R\$ 198.005,00 (cento e noventa e oito mil e cinco reais). **TIPO DESTA LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios, podendo ser utilizado eventualmente recursos originários de Movimento de Crédito Orçamentário (M C O), e outros recursos de convênios estaduais e federais. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** até às 08h20min do dia 29 de setembro de 2015, na sala de reuniões da Diretoria de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Campus Universitário, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Londrina - Paraná. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 29 de setembro de 2015 a partir de 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:** dia 29 de setembro de 2015, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. O(s) Edital(is) e seus Anexos, com as especificações completas, bem como o resultado de todas as fases deste certame, estarão disponíveis no site www.sistemasuev.uel.br/ serão publicados na Imprensa Oficial-Paraná, afixados no quadro de Editais da Diretoria de Material e encontram-se a disposição das interessadas, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Universidade Estadual de Londrina - PROAF/DM, Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380 - Campus Universitário, CEP 86057-970, Londrina-PR, Fone (43) 3371-4384 - FAX (43) 3348-8426 / 3328-8060.

R\$ 192,00 - 78487/2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 15045/2015 Dispensa 231/2015

Artigo 34 Inc. IV da Lei Estadual 15.608/2007

AUTORIZAÇÃO: Enf.ª Dra. Elizabeth Silva Ursi - Diretora Superintendente - RATIFICAÇÃO: Enf.ª Dra. Elizabeth Silva Ursi - Diretora Superintendente em 14/09/15.

Objeto: Órteses e Próteses. **Fornecedores:** 1- Luiz F. Zimer. - R\$ 4.431,45. 2- Formathos Fomec. de Mat. Hospitalar Ltda. - R\$ 4.108,20. 3- Polymedical Imp. e Com. de Prod. Médicos Ltda. - R\$ 2.625,10. 4- Endocirúrgica Com. de Prods. Médicos Ltda. - R\$ 2.400,00. 5- Pró-Vascular Repres. Comerciais Ltda. - R\$ 1.250,60. 6- Arthrom Com. de Imp. Ortopédicos Ltda. - R\$ 31.276,46. 7- ST Jude Méd. Brasil Ltda. - R\$ 7.426,43. 8- Hummer do Brasil Com. Imp. e Exp. de Equip. Hosp. Ltda. - R\$ 1.980,00. 9- Intermedial Com. de Prods. Médicos Ltda. - R\$ 4.069,00. 10- Lifecor Com. de Prods. Hospitalares Ltda. - R\$ 748,00. 11- Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. p/ Saúde Ltda. - R\$ 15.529,89. 12- Biomedical Prod. Cient. Méd. Hosp. Ltda. - R\$ 97,48. 13- Ciclo Méd. do Brasil Ltda. - R\$ 500,00. - **Valor total do processo:** R\$ 76.442,61.

R\$ 120,00 - 78321/2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Hospital Universitário de Londrina-HU, em atendimento a Lei Estadual 15.608/2007, artigo 31, torna público aos interessados que encontram-se abertas no site www.licitacoes-e.com.br, a(s) licitação(ões) na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo(s) objeto(s), dia(s) e horário(s) são os fixados a seguir:

EDITAL n.º 097/2015-HU

OBJETO: Registro de Preços de cateter duplo "J", para o Hospital Universitário de Londrina. **LIMITE MÁXIMO:** R\$ 28.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir 2015, às 9h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de set. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 02 de c. **NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 600.043.

Vistas ao Edital e demais esclarecimento: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Hospital Universitário, pelo Telefone: 43 3 4041, e no site www.uel.br/licitacoes. Lc. 2015. Enf.ª Dra. Elizabeth Silva Ursi-Diretora Superintendente.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
540201015

Documento emitido em 15/09/2015 16:31:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9535 | 15/09/2015 | PAG. 10

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 77885/2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao disposto no Art. 94 da Lei Estadual 15.608/07, tomamos público o resultado final do(s) Edital(is):

PREGÃO ELETRÔNICO: EDITAL N.º 027/2015-HU. Empresa(s) Classificada(s): AABA COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA. vencedora dos LOTES: 02, 03 e 9. CREMER S. A. vencedora dos LOTES: 04 e 11. CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA. vencedora do LOTE: 05. NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA. vencedora do LOTE 07 e, classificada em 3º lugar no LOTE: 08. LONDRICIR COM. MAT. HOSPITALAR LTDA. vencedora do LOTE: 08 e, classificada em 2º lugar no LOTE: 07. DIMACI/PR. MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. vencedora do LOTE: 10 e, classificada em 2º lugar nos LOTES: 04 e 05 e, em 3º lugar no LOTE: 02. NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA. classificada em 2º lugar nos LOTES: 02 e 03; e em 3º lugar no lote: 07. INJEX IND. CIRÚRGICAS LTDA. classificada em 2º lugar no LOTE: 08. COINTER MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. classificada em 3º lugar no LOTE: 03. AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP está classificada em 3º lugar no LOTE: 04. WHATYS PROD. P/ LABORAT. LTDA. está classificada em 3º lugar no LOTE: 05. LOTE FRACASSADO: 06. **VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.161.021,80.**

PREGÃO ELETRÔNICO: EDITAL N.º 033/2015-HU. Empresa(s) Classificada(s): CINCO CONFIANÇA IND. E COM. LTDA. vencedora do LOTE: 01. FRESSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. vencedora do LOTE: 03 e classificada em 2º lugar no LOTE: 01. CEI COM EXP. E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA. está classificada em 2º lugar no LOTE: 03. NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA. está classificada em 3º lugar no LOTE: 01. LOTES DESERTOS: 02 e 04. **VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 384.430,00.**

PREGÃO ELETRÔNICO: EDITAL N.º 038/2015-HU. Empresa(s) Classificada(s): MAURÍCIO FRANCO PACHECO vencedora do LOTE: 01. POLITEC IMP. E COM. LTDA. vencedora do LOTE: 02 e, classificada em 2º lugar no LOTE: 03. Delf DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. vencedora do LOTE: 04. IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO E HOSP. LTDA. vencedora do LOTE: 04 e, classificada em 2º lugar no LOTE: 01 e em 3º lugar no lote: 6. CREMER S. A. vencedora do LOTE: 05. EDWARDS LIFESCIENCES COM. DE PROD. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. vencedora do LOTE 06. ORION FARMACÊUTICA LTDA. vencedora do LOTE: 08. JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA. vencedora do LOTE 09. POLYMEDICAL IMP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA. classificada em 2º lugar nos LOTES: 02 e 09; e em 3º lugar no lote: 03. CAOBANCO MAT. MÉDICOS E HOSP. LTDA. classificada em 2º lugar nos LOTES: 04 e 05. ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. classificada em 2º lugar no LOTE: 05. MEDIMAC COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. classificada em 2º lugar no LOTE: 08, e classificada em 3º lugar no LOTE: 04. MEDCORP HOSPITALAR LTDA. classificada em 3º lugar no LOTE: 02. CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO E HOSP. LTDA. classificada em 3º lugar no LOTE: 05. MEDCOSTA COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA. classificada em 3º lugar no LOTE: 09. LOTE CANCELADO: 07. **VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 388.869,60.**

PREGÃO ELETRÔNICO: EDITAL N.º 079/2015. PROCESSO REVOGADO. Londrina, 11 de setembro de 2015. O(A) Pregoeiro(a).

R\$ 336,00 - 78257/2015

UEM

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

PROCESSO: 3971/2015 **Pregão Presencial** Edital nº 194/2015-DMP
Objeto: Registro de preços de confecções de cartazes e flyers. Itens, quantidades, especificações e respectivos valores, conforme disponibilizado no site www.pad.uel.br/del. Prazo de validade: 03/09/2015 a 02/09/2016. Assinantes: Profª Maria Helena Ambrosio Dias e o senhor Diego Salinas de Oliveira. Maringá, 14 de setembro de 2015. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

R\$ 48,00 - 78636/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/15-DMP

RATIFICAÇÃO Proc. nº 4668/15
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que realizou a seguinte aquisição: Objeto: Aquisição de materiais para laboratório. Empresa: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor total: R\$ 3.947,89. Fonte de recursos: Convênio nº 256/2014 - Fundação Araucária. Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 11/09/15 - Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. Ratificado pelo Reitor em 11/09/15 - Profª. Dr. Mauro Luciano Baesso. Forma de aquisição: Artigo 33, I, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 25, I Lei Federal nº 8.666/93. Maringá, 11 de setembro de 2015. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

DADE DE LICITAÇÃO Nº 067/15-DMP

Proc. nº 4440/15

L DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Material e Patrimônio, torna público que realizou a seguinte aquisição: Objeto: Aquisição de materiais para laboratório. Empresa: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor total: R\$ 9.165,96. Fonte de recursos: Fundação Araucária. Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 11/09/15 - Profª. Maria Helena Ambrosio Dias. Ratificado pelo Reitor em 11/09/15 - Profª. Dr. Mauro Luciano Baesso. Forma de aquisição: Artigo 33, I, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 25, I Lei Federal nº 8.666/93. Maringá, 11 de setembro de 2015. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

R\$ 168,00 - 78632/2015